



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO GENERAL FELIPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS
(SV Subs Mil 5ª RM / 1934)

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64154.001766/2022-54

1 – OBJETO

- Processo de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para laboratório.

2 – FUNDAMENTO

– Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no art.75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação:
Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 A aquisição dos materiais será iniciada no máximo em 30 (trinta) dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho, por parte da empresa vencedora do certame.

3.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contrata, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 A descrição, valor, e quantidade segue relacionada na tabela abaixo:

Handwritten signature and initials.

7.1 O fornecedor vencedor do certame deverá encontra-se em situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta realizada às certidões e anexas aos autos.

7 - REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO

6.1 O valor total da contratação é de R\$ 5.871,31 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

6 - DO VALOR:

0100000000	44.90.52	I6SUPPLJA60P
FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA INTERNO

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 A presente aquisição se dá pela necessidade de:
- Otimizar o tempo de análise de cinzas condutimétricas em açúcar;
 - Modernizar o equipamento para a realização da análise;
 - Reduzir o gasto de energia por se tratar de um equipamento moderno;
 - Garantir uma segurança maior no controle de processo de esterilização de materiais utilizados na análises microbiológicas.
 - Permitir controle e registro de verificação de conformidade no processo de esterilização de materiais com o uso testes biológicos e químicos do laboratório.

4 - JUSTIFICATIVA

Item	Descrição	Un	Quantidade	Preço médio unitário
1	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE BANCADA - MCA-150, marca Tecnopon ou similar Para determinação: % CINZAS CONDUTIMÉTRICAS NO AÇÚCAR Voltagem: 220V	Und	1	R\$ 5.533,33
2	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, marca Cristófoli ou similar Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem automática (bivolt). 1 ano de garantia.	Und	1	R\$ 337,98

8 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.2 Para o fornecimento de bens a contratada deverá realizar a apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- A presente aquisição do material por meio de dispensa de licitação se faz necessária para atender à demanda pertencente ao LIAB do 5º Batalhão de Suprimento.
- Sale divulgar a divulgação da dispensa eletrônica a fim de garantir a transparência, menor preço e o fiel atendimento aos princípios legais.
- Aprovo este Projeto Básico considerando que ele atende as determinações legais constantes na lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Quartel em Curitiba-PR, 30 de março de 2022.

JHONATHAN ALEX DA SILVA TEIXEIRA – 1º TEN
Chefe da SALC

CARLOS NUNES PACHECO - TC
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Suprimento